

DECRETO Nº 054, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE, PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO
MATUTINO DO DIA 22 DE FEVEREIRO ANO DE 2023
PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nas legislações estadual e federal acerca de feriados e pontos facultativos;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar o funcionamento dos diferentes órgãos da Administração Pública do Poder Executivo Municipal em feriados e pontos facultativos;

CONSIDERANDO, o comunicado de FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA - Documento: 27479363/01 - 22/02/2023. A CELESC informa que, a fim de cumprir o programa de melhorias na rede de distribuição, haverá falta de energia elétrica, no período de 22/02/2023 das 08:00 às 12:00h.

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado Ponto Facultativo no período matutino do dia 22 de fevereiro de 2023, nas Secretarias de Administração, Fazenda e Planejamento, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde.

Art. 2º Nas datas fixadas no art. 1º deste Decreto, o atendimento relativo aos serviços públicos considerados essenciais deve ser garantido por meio de escalas de plantão ou por ato definido pela autoridade competente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guatambu/SC, 20 de fevereiro de 2023.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal